



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室
Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau

譯本

Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo

Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, este Gabinete apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San, de 16 de Outubro de 2020, enviada a coberto do Ofício n.º 1088/E798/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa, de 29 de Outubro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 29 de Outubro de 2020:

Ao conceder apoios financeiros a particulares ou associações, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM), nos termos das disposições do Despacho n.º 54/GM/97 e outros diplomas legais relevantes, procede a análise e apreciação de cada pedido e fiscaliza, em diferentes aspectos e por diferentes formas, a aplicação da verba de apoios financeiros pelos beneficiários, a fim de assegurar a utilização adequada dos recursos financeiros públicos. Além disso, em 2013, no “Segundo relatório sobre a análise efectuada à queixa relacionada com a omissão administrativa e às respectivas diligências para fiscalizar a atribuição de apoio financeiro pelos Serviços Públicos a associações / indivíduos”, o Comissariado contra a Corrupção salientou que o artigo 19.º da Lei n.º 2/99/M, de 9 de Agosto, e o Despacho n.º 54/GM/97 abordam matéria não completamente idêntica, e nesse sentido uma não exclui a outra.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室
Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau

譯本

Tradução

Porém, tanto o Despacho n.º 54/GM/97 como a Lei n.º 2/99/M, de 9 de Agosto, ambos já entraram em vigor há mais de 20 anos, com o constante desenvolvimento da sociedade de Macau, os dois actos normativos acima referidos já não correspondem à actualidade social e satisfazem, cada vez menor, as exigências do público em geral sobre a racionalidade e a transparência do uso de erário público, assim sendo, é necessário de rever, actualizar e optimizar, de forma global, o respectivo regime.

O 5.º Governo da RAEM atribui uma grande importância aos trabalhos relativos à optimização do regime de apoios financeiros, os trabalhos legislativos preparatórios do regime já foram iniciados. Este Gabinete, na presente fase, está a proceder a análise e estudo das respectivas informações, irá o mesmo auscultar as opiniões e sugestões dos serviços e entidades públicos e dos vários sectores da sociedade, e, em observância dos princípios de aplicação adequada do erário público e da proporcionalidade, aperfeiçoar os procedimentos de atribuição dos apoios financeiros e de supervisão subsequente dos fundos autónomos, incluem nomeadamente: integrar os fundos autónomos com funções semelhantes para reduzir o cruzamento e a repetição de funções; estudar a elaboração dum regime básico unificado para a apreciação dos apoios financeiros, regulando a forma de apoio financeiro, os procedimentos de pedido, os procedimentos e critérios de apreciação, o regime de supervisão, as penalidades no caso de violação das disposições e a publicação das contas



譯本

Tradução

澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室

Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau

e das informações de actividades, etc.

Aos 19 de Novembro de 2020.

A Coordenadora do Gabinete para o
Planeamento da Supervisão dos Activos
Públicos da Região Administrativa
Especial de Macau

Chan Hoi Fan